



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

0017/2022

EMENDA ADITIVA Nº / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 169 / 2022

“Acrescenta § 3º, renumerando os demais, ao artigo 15 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, na forma que indica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Acrescenta § 3º, renumerando os demais, ao artigo 15 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, que passa a tramitar com a seguinte redação.

Art. 15 (...)

§3º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em seu Portal da Transparência os custos relativos às obras de infraestrutura cuja execução supere o valor de R\$ 1.000.000 (um milhão), contendo informações sobre as fontes de recursos que custearão a obra, os valores pagos apresentados mês a mês e totalizado por ano, bem como o percentual de execução em termos físicos.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE JUNHO DE 2022.**


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o PLDO 2023 incluindo instrumento de transparência quanto às grandes obras empreendidas pelo Município.

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
15 JUN 2022
08 : 43 Min
<i>Amelo</i>
Servidor